



**PROJETO DE LEI N° 99 /202**

**PROTOCOLADO SOB N° 5406 /2022**

**EM 23/08/2022**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 8º DA LEI  
Nº 8375 DE 17 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O  
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS  
EM VEÍCULOS DE ALUGUEL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DO  
RIO GRANDE E REVOGA A LEI N° 7953/15.”**

Art. 1º Altera a redação do inciso V do artigo 8º da Lei nº 8.375 de 17 de junho de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

I (...)

II (...)

III (...)

IV (...)

V Apresentar situação fiscal regular ante o Município, comprovada através de certidão;

VI (...)

Parágrafo Único (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)  
MDB